

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [17ª Reunião Ordinária de Debates](#)
 - 1.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 3- [ORDENS DO DIA](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 3.2- [Comissões](#)
 - 4- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 4.1- [Plenário](#)
 - 5- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 6- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR](#)
 - 7- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 8- [ERRATA](#)
-
-

ATAS

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 8 DE MAIO DE 1995

Presidência do Deputado Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Atas - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 228/95 - Requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais (19) - **Comunicações:** Comunicações da Comissão de Agropecuária e dos Deputados Wanderley Ávila e Paulo Schettino (3) - **2ª Fase:** Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Arnaldo Canarinho - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - João Batista de Oliveira - José Henrique - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Mauri Torres - Miguel Martini - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Sebastião Helvécio.

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Atas

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Eduardo Barbosa, Deputado Federal, agradecendo o convite para participar de audiência pública a realizar-se em 19/5/95.

Do Sr. Luiz Carlos Biasutti, Presidente do Tribunal de Alçada do Estado (2), agradecendo convites para participar da reunião em homenagem ao ex-Deputado José Laviola e da solenidade comemorativa da Semana da Inconfidência.

Do Sr. Mauro Lobo Martins Júnior, Secretário de Ciência e Tecnologia, encaminhando, em razão de requerimento do Deputado Raul Lima Neto (criação de unidade de conservação na região das bacias de rios do Norte de Minas), ofício da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM - a respeito do assunto.

Da Sra. Brice Bragatto, Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, comunicando a atual composição desta Comissão, suas competências e solicitando o envio de informações e projetos relativos à questão de que se ocupa.

Do Sr. Lício Mauro da Silveira, Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, informando que foi instalada naquela Casa Legislativa a Comissão para Reintegração dos Anistiados, indagando se há comissão semelhante na Assembléia de Minas e, se houver, quais os seus integrantes.

Do Sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Prefeito de Ouro Preto (2), solicitando que se indefira pedido de emancipação do Distrito de Cachoeira do Campo, tendo em vista a preservação da unidade histórico-cultural do ambiente urbano de Ouro Preto, e enviando mapa do Município de Ouro Preto, o qual mostra a situação geográfica central do Distrito de Cachoeira do Campo em relação ao território municipal. (- À Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95. Anexem-se ao processo.)

Do Sr. João Batista Arantes da Silva, Prefeito de Ituiutaba, enviando voto de congratulações pela homenagem ao ex-Deputado José Laviola.

Do Sr. Fábio Álvares Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, informando que foi aprovado por unanimidade, naquela Câmara, o Pedido de Providência nº 132/95, em que se solicita seja estendido aos aposentados o mesmo percentual de aumento concedido aos servidores da ativa. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Presidente do BEMGE, encaminhando um exemplar da publicação do relatório anual das atividades do Banco em 1994.

Do Sr. Ciríaco Serpa de Menezes, Superintendente Regional da 1ª SR. da CODEVASF (2), encaminhando cópias dos termos aditivos firmados entre a CODEVASF e as seguintes unidades de ensino: Escola Estadual de Montes Claros, Escola Estadual Dr. José Pimenta, Sociedade Educacional Irmãos Muniz Ltda., Universidade Estadual de Montes Claros (2), Sociedade Educacional Mendonça e Silva, Universidade Federal de Viçosa, Universidade Federal de Lavras, Sociedade Educativa de Montes Claros, Escola Estadual Professor Alcides de Carvalho e Escola Estadual Augusto Martins Ferreira. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, inciso XV, do Regimento Interno.)

Do Sr. Hugo W. Braga, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Fazenda, informando, em referência ao Ofício nº 96/95, que encaminhou requerimento do Deputado Carlos Pimenta (aumento do IPI sobre os preços dos carros populares), que, de acordo com esclarecimentos prestados pela Secretaria de Política Econômica, a elevação do referido imposto para 8% objetiva corrigir grave distorção que estava existindo no setor e reequilibrar a produção de automóveis, além de a referida alíquota representar exatamente a proposta para o carro popular na Câmara Setorial de fevereiro de 1993, que conduziu o 2º Acordo Automotivo.

Do Sr. Gilson Alves Ferreira, Assessor Parlamentar da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando a remessa àquela Secretaria, de um exemplar da publicação que contém o resultado das eleições de 1994.

Da Sra. Maria Lisboa de Oliveira, Delegada do MEC em Minas Gerais, comunicando que assumiu a direção da Delegacia do MEC em Minas Gerais e solicitando a colaboração deste Poder para que, juntos, possam aperfeiçoar a parceria entre as instituições e os segmentos que atuam na área da educação no Estado. (- À Comissão de Educação.)

Da Sra. Marília Francisca da Silva, Diretora da 36ª SRE, de Sete Lagoas, agradecendo convite para participar da reunião especial realizada para homenagear o ex-Deputado José Laviola.

Do Sr. Vicente Rosolia, Chefe de Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, agradecendo o envio àquela Casa, da síntese da reunião de Presidentes de Assembléias Legislativas, realizada no dia 30 de março próximo passado, e parabenizando a Presidência desta Casa e os demais participantes pela realização do importante evento.

Do Sr. Lázaro de Mello Brandão, Presidente do BRADESCO, encaminhando o relatório anual de 1994 daquela empresa.

Do Sr. Fernando A. X. Brandão, Presidente do Rotary Club de Belo Horizonte Leste, enviando material de divulgação relativo ao pão forte, alimento para crianças em idade pré-escolar desenvolvido por pesquisadores da UFMG.

Dos familiares da Sra. Geni do Carmo e do Sr. Celso Mesquita, agradecendo manifestação de pesar deste Legislativo por ocasião de seu falecimento, comunicado à Casa pela Deputada Maria Olívia.

Da Sra. Marilda Quintino Magalhães, do Conselho Indigenista Missionário - Regional Leste - CIMI - LE -, agradecendo o apoio à realização da IV Assembléia dos Povos

Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo, ocorrida nesta Capital, em março passado.

TELEGRAMAS

Dos Srs. Francisco Weffort, Ministro da Cultura, e Paulo Renato Souza, Ministro da Educação e do Desporto; e do Gen. Alberto Mendes Cardoso, Ministro-Chefe da Casa Militar, agradecendo o envio do Relatório Geral das Audiências Públicas Regionais de 1994.

Do Sr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado (2), comunicando que o Requerimento nº 67/95, do Deputado Dimas Rodrigues, foi encaminhado à Secretaria do Trabalho e ao Gabinete Militar, e o Requerimento nº 134/95, do Deputado Kemil Kumaira, à Secretaria de Assuntos Municipais, para exame.

Do Sr. Amílcar Martins, Secretário da Casa Civil, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao ex-Deputado José Laviola.

Do Sr. Eduardo Braga, Prefeito Municipal de Manaus, agradecendo convite para comparecer a solenidade nesta Assembléia.

Dos Srs. João Batista Rosa e Júlio César Elias Cardoso, Prefeitos Municipais de Pouso Alegre e de Patrocínio, respectivamente, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 68/95, que estabelece compensações financeiras para os municípios produtores de hortifrutigranjeiros, no repasse do ICMS.

Do Sr. Washington Modesto Gontijo de Faria, Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, comunicando a impossibilidade de seu comparecimento à audiência pública da Região Central I.

CARTÕES

Dos Srs. Deputados José Ferraz, João Braz Martins Perdigão, José Augusto Pereira da Neiva, respectivamente, Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social, Prefeito Municipal de São Domingos do Prata, e Diretor-I da 38ª Superintendência Regional de Ensino de Ubá, agradecendo convite para participar da reunião especial realizada para homenagear o ex-Deputado José Laviola.

Do Sr. Geraldo Resende, Superintendente Regional do INCRA-MG, agradecendo convite para a solenidade comemorativa da Semana da Inconfidência, promovida por esta Casa.

Do Sr. Gilson Zerwes de Moura, Chefe do Gabinete do Ministro dos Transportes, agradecendo a remessa, por esta Assembléia, do Relatório-Geral das Audiências Públicas Regionais de 1994.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª fase do Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 228/95

Declara de utilidade pública a Associação Mantenedora da Guarda Mirim de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mantenedora da Guarda Mirim de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 1995.

Jairo Ataíde

Justificação: A Associação Mantenedora da Guarda Mirim de Montes Claros é uma entidade filantrópica fundada em 3/7/92, com sede em Montes Claros, que se destina a orientar e preparar jovens com idade acima de 14 anos, buscando a sua integração à sociedade por meio de promoções culturais e de lazer, tais como palestras, debates, encontros, etc.

Assim sendo, submetemos à apreciação dos Srs. Deputados o projeto que ora apresentamos, solicitando o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

- Os requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais, em que se solicita seja enviado ofício ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE-MG, pedindo a realização de consulta plebiscitária às populações dos Distritos de Catuni; Engenheiro Schnoor; Bonito; Ibitira e Alberto Isaacson; Dom Bosco; Ibiracatu, Bonança e Campo Alegre de Minas; Bugre; Ponto Chique; Josenópolis; Cuparaque e Aldeia; Patis; Setubinha; Aricanduva; Sem-Peixe; Sarzedo; Natalândia; Padre Carvalho; Goiabeira e Vila dos Anjos, foram publicados, os 13 primeiros, na edição de 5/5/95, e os 6 últimos, na edição de 6/5/95.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Agropecuária e dos Deputados Wanderley Ávila e Paulo Schettino (3).

2ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª fase do Pequeno Expediente, compreendendo a leitura de comunicações e o pronunciamento de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, a Presidência dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Agropecuária - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 231/95, do Deputado Almir Cardoso, 258 e 319/95, do Deputado Kemil Kumaira, e 266/95, do Deputado Carlos Pimenta (Ciente. Publique-se.) e dos Deputados Wanderley Ávila - falecimento de Sara Caldeira, em Montes Claros; e Paulo Schettino (3) - falecimento dos Srs. Emanuel Marzano Matias, Juarez Távora da Silva Souza e Raymundo Menezes Filho, nesta Capital (Ciente. Oficie-se.).

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas, Líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 9, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.539

Às quinze horas do dia oito de março de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Miguel Barbosa, Alberto Pinto Coelho e Dinis Pinheiro, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Alberto Pinto Coelho, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e apreciar a matéria. A seguir, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Miguel Barbosa para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Deputados Miguel Barbosa e Alberto Pinto Coelho, respectivamente. O Presidente "ad hoc" empossa o Presidente eleito, que, por sua vez, dá posse ao Vice-Presidente eleito. O Deputado Miguel Barbosa agradece a escolha de seu nome e designa como relator da matéria em pauta o Deputado Dinis Pinheiro, o qual emite parecer pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.539. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende-a por 10 minutos, para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata é lida e aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos parlamentares e encerra a reunião.

Sala das Comissões, 8 de março de 1995.

Miguel Barbosa, Presidente - Dinis Pinheiro - Alberto Pinto Coelho.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.617

Às quinze horas e dez minutos do dia quinze de março de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Geraldo Rezende (substituindo este ao Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do PMDB) e Anivaldo Antônio (substituindo o Deputado Marcos Helênio, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e apreciar a matéria. Neste momento, o Deputado Antônio Genaro passa a participar da reunião. A seguir, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Geraldo Rezende para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Deputados Ajalmar Silva e Antônio Genaro, respectivamente. O Presidente empossa o Vice-Presidente, que, por sua vez, no exercício da Presidência, dá posse ao Presidente eleito. O Deputado Ajalmar Silva agradece a escolha de seu nome e designa como relator da matéria em pauta o Deputado Geraldo Rezende. Neste momento, o Deputado Carlos Pimenta passa a participar da reunião. O Deputado Geraldo

Rezende emite parecer pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.617. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende os trabalhos por 10 minutos para a lavratura desta ata. Reaberta a reunião, a ata é lida e aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra a reunião.

Sala das Comissões, 15 de março de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Geraldo Rezende - Carlos Pimenta - Antônio Genaro - Anivaldo Antônio.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E LAZER

Às dez horas e quinze minutos do dia três de maio de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Irani Barbosa, João Leite e Gilmar Machado, membros da supracitada Comissão. É registrada também a presença dos Deputados Miguel Martini, Álvaro Antônio, Toninho Zeitune, Aílton Vilela, Antônio Júlio e João Batista de Oliveira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Irani Barbosa, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, a Presidência esclarece que a reunião se destina a ouvir o Sr. Demóstenes Romano Filho, Secretário Executivo do Pacto de Minas pela Educação, que irá detalhar os objetivos do pacto, seus resultados, formas de participação e outros aspectos dessa mobilização, e o convida a tomar assento à mesa. Com a palavra, o jornalista Demóstenes Romano esclarece que o Pacto de Minas pela Educação é um movimento de cidadania, de ética, de indignação contra o fracasso escolar, e que seu objetivo é assegurar o ingresso, o regresso, a permanência e o sucesso de todas as crianças que estejam na escola. Para ele, os políticos têm um papel importante junto às lideranças locais na discussão dessas questões. O pacto depende de iniciativas individuais, não é do governo e nem contra ele, é um movimento cidadão e por isso esse gesto inicial é fundamental. Passa-se, então, à fase dos debates, com a participação dos Deputados Gilmar Machado, João Leite, Miguel Martini e Irani Barbosa, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, do jornalista Demóstenes Romano Filho, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Irani Barbosa, Presidente - João Leite - Anderson Adauto - Gilmar Machado - Romeu Queiroz.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO PROJETO JAÍBA, NO MUNICÍPIO DE JAÍBA

Às dez horas e quarenta minutos do dia quatro de maio de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Ivo José, Elbe Brandão e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Geraldo Santanna, declara aberta a reunião e informa que ela se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos. A Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida a Deputada Elbe Brandão para atuar como escrutinadora. Apurados os votos, é eleito Presidente o Deputado Carlos Pimenta, e Vice-Presidente, o Deputado Ivo José, ambos com quatro votos. Na condição de Presidente "ad hoc", o Deputado Geraldo Santanna convida o Deputado Carlos Pimenta a tomar assento à mesa e o empossa no cargo de Presidente. O Deputado Carlos Pimenta empossa o Deputado Ivo José no cargo de Vice-Presidente, agradece a escolha de seu nome e designa como relatora da matéria a Deputada Elbe Brandão. Passa-se, então, à programação dos trabalhos da Comissão, e, com a concordância de todos os membros, fica decidido que ela se reunirá ordinariamente às terças-feiras, às 10h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, determina a lavratura da ata, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e encerra os trabalhos.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Elbe Brandão - Ivo José.

**MATÉRIA APROVADA NA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DELIBERATIVA, EM 9/5/95**

Em 1º turno: Projeto de Resolução nº 190/95, da Comissão de Agropecuária, com as Emendas nºs 1 e 2.

Em redação final: Projeto de Resolução nº 61/95, da Comissão de Agropecuária; Projetos de Lei nºs 3, 10 e 50/95, dos Deputados Marcos Helênio, Ronaldo Vasconcellos e Sebastião Helvécio, respectivamente.

ORDENS DO DIA

**ORDEM DO DIA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 10/5/95**

1ª Parte (Pequeno Expediente)
(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)
1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 71/95, do Deputado Jorge Hannas, que cria linha intermunicipal de transporte rodoviário coletivo entre os Municípios de Tocantins e Ubá. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 74/95, do Deputado Jorge Hannas, que cria linha de transporte coletivo rodoviário entre Cataguases e Barbacena. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 84/95, do Deputado Jorge Hannas, que cria linha de transporte rodoviário coletivo intermunicipal sediada em Cataguases. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

2ª Fase
(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 8/95, da Deputada Maria José Haueisen, que regulamenta a aplicação de exames de legislação de trânsito e regras gerais de circulação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 23/95, do Deputado Ivo José, que dispõe sobre a criação das áreas de proteção ambiental das lagoas marginais do rio Piracicaba e de seus afluentes e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela sua aprovação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E
REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 10/5/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos de Emancipação nºs 31, 34, 50 e 60/95, do Deputado Clêuber Carneiro; 62, 66, 67/95, da Deputada Elbe Brandão; 61 e 72/95, do Deputado Ermano Batista; 74/95, do Deputado Francisco Ramalho; 10/95, do Deputado Jorge Hannas; 68/95, do Deputado José Bonifácio; 44/95, do Deputado José Braga; 58/95, do Deputado José Henrique; 71/95, do Deputado José Maria Barros; 27/95, do Deputado Kemil Kumaira; 42/95, do Deputado Marcos Helênio; 49/95, do Deputado Péricles Ferreira; 3 e 59/95, do Deputado Romeu Queiroz; 65 e 73/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 64/95, do Deputado Sebastião Costa.

**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, A REALIZAR-SE ÀS
10 HORAS DO DIA 10/5/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão da depredação e da devastação do lago da Represa de Nova Ponte e dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA.

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 27/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Convidados: Srs. Mauro Lobo, Presidente do COPAM; Maurício A. Ribeiro, Presidente da FEAM; Sebastião C. Pires, Superintendente do IBAMA em Minas Gerais, e Carlos Eloy C. Guimarães, Presidente da CEMIG; Sarg. Jorge de Lima, da Polícia Florestal; Srs. Jeová M. Costa, Vítor V. Santos, Paulo José da Silva, Jarbas Fernandes, Fausto F. da Silva, Orvando Ferreira da Cunha, José J. dos Reis, João B. Machado e Jairo Salerno e Sra. Aparecida Beatriz da Silva, Prefeitos Municipais de Araxá, Campos Altos, Ibiá, Nova Ponte, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Serra do Salitre, Tapira e Medeiros, respectivamente.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 10/5/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre emendas recebidas em Plenário ao Projeto de Lei nº 11/95, que dispõe sobre a criação de cargos nos quadros das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alçada.

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 33/95, do Deputado Marcos Helênio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 36/95, do Deputado Francisco Ramalho; 66/95, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 10/5/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Requerimentos nºs 327/95, do Deputado Carlos Murta, e 315/95, do Deputado Paulo Schettino.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 11/5/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 15/95, do Deputado Gilmar Machado, e 2/95, do Deputado Marcos Helênio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 195/95, do Deputado Jairo Ataíde; 187/95, do Deputado Kemil Kumaira; 71/95, do Deputado Marcelo Gonçalves.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 11/5/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 98/95, do Deputado Ermano Batista; 91/95, do Deputado Francisco Ramalho; 88/95, do Deputado Ivo José; 39/95, do Deputado José Bonifácio; 38 e 106/95, da Deputada Maria José Haueisen; 125 e 126/95, da Deputada Maria Olívia; 105/95, do Deputado Paulo Pettersen; 89/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 58, 59, 60 e 155/95, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 11/5/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 351/95, do Deputado Paulo Piau.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 18 do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 10 de maio de 1995, destinada a receber o Secretário de Estado de Agricultura, Dr. Alysson Paulinelli, que fará explanação sobre a situação e as perspectivas da agropecuária no Estado, principalmente na região Norte, a requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta e Paulo Piau. Palácio da Inconfidência, 9 de maio de 1995. Agostinho Patrús, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA INSTAURAR PROCESSO CRIMINAL CONTRA DEPUTADO

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

Foi encaminhado a esta Casa ofício do Presidente do Tribunal de Justiça solicitando licença para instaurar processo criminal contra o Deputado Antônio Felipe Zeitune, em virtude de ter sido apresentada pelo Ministério Público denúncia de ilícitos penais supostamente praticados pelo referido parlamentar.

Devidamente instruída com a cópia de todos os atos processuais até agora realizados, a solicitação foi recebida pelo Presidente da Assembléia Legislativa, que a entregou a esta Comissão, para que seja submetida a exame, nos termos dos arts. 55 e seguintes do Regimento Interno.

Esta Comissão passa, pois, à apreciação da matéria, no âmbito de sua competência regimental.

Fundamentação

A denúncia apresentada pelo representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas deste Estado versa sobre fatos delituosos supostamente praticados pelo Deputado Antônio Felipe Zeitune quando exercia o mandato de Prefeito Municipal de Guaxupé, no período compreendido entre 1989 e 1992.

Cumprindo agora mandato parlamentar, o Tribunal de Justiça não pode instaurar processo criminal contra o Deputado sem a devida licença desta Casa, uma vez que a Carta Magna, em seu art. 53, concede aos membros do Poder Legislativo certas prerrogativas, chamadas imunidades parlamentares, e estabelece, em seu art. 27, que estas sejam aplicadas aos Deputados estaduais segundo as mesmas regras cabíveis aos parlamentares do Congresso Nacional. Tais normas estão, pois, dispostas no art. 56 da Constituição do Estado, o qual consigna os mesmos ditames do art. 53 da Constituição da República.

Já o art. 56 da Carta mineira se refere a duas espécies de imunidades: a inviolabilidade parlamentar e a imunidade propriamente dita.

A primeira, também denominada imunidade material, exclui a incidência de norma penal em virtude de opiniões, palavras e votos proferidos pelos parlamentares. Garante, assim, ampla liberdade de expressão aos representantes do povo.

A outra, denominada imunidade formal, é de natureza processual, envolvendo a prisão e o processo penal dos parlamentares. Em vista desta imunidade, nenhum membro do Poder Legislativo poderá ser processado criminalmente sem a licença de sua Casa Legislativa.

Atendendo a tal exigência constitucional, o Presidente do Tribunal de Justiça solicita à Assembléia a devida licença para instaurar ação penal contra o denunciado.

Cumprindo rigorosamente as regras estabelecidas pelo Regimento Interno desta Casa pertinentes à tramitação do processo de solicitação de licença, esta Comissão deverá, preliminarmente, examinar se os delitos supostamente praticados pelo Deputado estão protegidos pela inviolabilidade parlamentar, consoante prevê o art. 57, II, "a", do mencionado Regimento. Ocorrendo a hipótese da inviolabilidade, não é possível a concessão de licença, pois parlamentares não podem ser processados criminalmente em virtude de opiniões, palavras e votos.

Todavia, verifica-se dos autos examinados que o denunciado em questão não cometeu nenhum crime de palavra ou de opinião. A denúncia trata de crimes comuns, isto é, de crimes não abarcados pela inviolabilidade.

Sendo assim, esta Comissão deverá cumprir os ditames da alínea "c" do inciso II do art. 57 do Regimento Interno, segundo os quais será fornecida ao Deputado denunciado a cópia do pedido de licença, para que apresente defesa escrita no prazo regimental.

Assegurado ao Deputado Antônio Felipe Zeitune ampla oportunidade de defesa junto a esta Casa, a Comissão poderá, então, deliberar, em fase final, sobre a matéria concedendo ou não a licença para a instauração de processo penal contra o parlamentar naquela egrégia Corte.

Conclusão

Isso posto, concluímos, preliminarmente, pela possibilidade da concessão de licença para a instauração de processo contra o Deputado Antônio Felipe Zeitune, tendo em vista que os delitos a que se refere a denúncia não estão sob o pálio da imunidade material.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Antônio Genaro, relator - Simão Pedro Toledo - Geraldo Nascimento - Arnaldo Penna.

PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA INSTAURAR PROCESSO CRIMINAL CONTRA DEPUTADO

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Foi encaminhado a esta Casa, em 22/3/95, ofício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais solicitando a concessão de licença para a instauração de ação criminal contra o Deputado Aldimar Rodrigues.

Tal solicitação decorre de denúncia apresentada pelo Ministério Público Eleitoral contra o referido Deputado, devido a ilícitos supostamente cometidos por ele na ocasião do pleito eleitoral de outubro de 1990, quando era Prefeito do Município de Janaúba.

Devidamente instruída com a cópia da denúncia, foi a solicitação de licença recebida pelo Presidente da Assembléia Legislativa e encaminhada a esta Comissão, que deverá deliberar preliminarmente sobre a possibilidade de sua concessão, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Esta Comissão passa, pois, à fundamentação de seu parecer.

Fundamentação

São as imunidades prerrogativas funcionais concedidas pela Carta Magna aos membros do Poder Legislativo com vistas a assegurar ao parlamentar atuação livre e independente.

Erroneamente, essas imunidades têm sido consideradas meros privilégios pessoais conferidos indevidamente a Deputado. No entanto, são prerrogativas da própria instituição parlamentar, às quais nenhum parlamentar pode renunciar, uma vez que são essenciais à perenidade do sistema político-representativo. Garantem, por um lado, a ampla liberdade de expressão daqueles que são representantes do povo e, por outro, impedem constrangimentos abusivos por parte dos demais Poderes constitucionais.

A Constituição da República estabelece, em seu art. 27, § 1º, que sejam aplicadas aos Deputados Estaduais as mesmas regras constitucionais cabíveis aos membros do Congresso Nacional no tocante à inviolabilidade e às imunidades.

Sendo assim, tais normas estão devidamente previstas no art. 56 da Carta mineira, à semelhança do que dispõe o art. 53 da Carta Magna.

Refere-se o art. 56 da Carta Estadual a duas espécies de imunidade: a inviolabilidade parlamentar ou imunidade material, que afasta por completo a incidência de norma penal em virtude de opiniões, palavras e votos proferidos pelos parlamentares; e a imunidade propriamente dita ou imunidade formal, que envolve a disciplina da prisão e do processo penal dos parlamentares. Esta última imunidade, de natureza processual, impede o processamento criminal dos membros do Poder Legislativo sem a devida licença prévia de sua Casa.

Atendendo a tal exigência, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral solicita,

pois, a necessária licença para que o referido Deputado possa ser processado criminalmente, mediante a instauração da competente ação criminal.

A tramitação do pedido de licença, por sua vez, obedece ao Regimento Interno da Assembléia Legislativa, cujo art. 57, II, "a", estabelece que, no caso de solicitação de licença, esta Comissão deverá, preliminarmente, apreciar a possibilidade de sua concessão, em vista das imunidades asseguradas aos Deputados pelo art. 56 da Carta Estadual.

Ocorrendo a hipótese de prática dos crimes de opinião, que estão protegidos pela inviolabilidade parlamentar, a Comissão deverá emitir parecer pela impossibilidade de deliberação sobre a matéria, nos termos do disposto na letra "b" do inciso II do art. 57 do Regimento Interno.

Entretanto, em se tratando de crimes não abarcados pela inviolabilidade, a Comissão deverá cumprir o preceito da letra "c" do inciso II do mesmo artigo, fornecendo cópia do pedido de licença ao parlamentar denunciado, o qual apresentará a sua defesa no prazo regimental.

Tendo o Deputado supostamente praticado delito eleitoral, que não tem relação com os crimes de palavra ou de opinião, não há que se invocar a inviolabilidade parlamentar. Afastada a hipótese da inviolabilidade, caberá, pois, à Assembléia avaliar os fundamentos nos quais se baseia a denúncia apresentada pelo Ministério Público Eleitoral, verificando se o inquérito reúne os pressupostos que justifiquem a concessão da solicitada licença para a instauração do competente processo penal naquele tribunal.

Após a apresentação da defesa escrita e da indicação de provas pelo Deputado Aldimar Rodrigues, esta Casa poderá obter os elementos necessários à formação de seu juízo a respeito da matéria, concluindo pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

Conclusão

Isso posto, concluímos preliminarmente pela possibilidade da concessão de licença para a instauração de processo contra o Deputado Aldimar Rodrigues.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator - Arnaldo Penna - Geraldo Nascimento - Antônio Genaro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 88/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Ivo José, visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Betim, com sede no Município de Betim.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou à matéria a Emenda nº 1, vem a proposição a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A entidade em tela tem por objetivo promover o bem-estar, a proteção e o ajustamento do excepcional à sociedade. Além disso, a APAE de Betim tem pleiteado dos poderes públicos medidas normativas e administrativas que atendam os interesses do excepcional.

Acreditamos, pois, ser a associação merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 88/95 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 89/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Pires e Santos, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a proposição pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A citada Associação é uma entidade filantrópica que direciona suas ações para o bem-estar do excepcional, prestando-lhe assistência clínica e psicopedagógica. Dessa forma, a sua meta é reintegrá-lo na sociedade.

Assim sendo, a instituição tem importância fundamental para a comunidade, fazendo jus ao reconhecimento de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 89/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 91/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a entidade Associação Comunitária Bela Vista Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Novo, com sede no Município de Pará de Minas.

Publicada em 23/3/95, foi a proposição distribuída, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

A Associação em questão trabalha para obter o desenvolvimento social, cultural e intelectual dos moradores dos Bairros Recanto da Lagoa e Novo, por meio de ações assistenciais e beneficentes, de coordenação de obras e movimentos sociais da comunidade.

Pelo importante trabalho filantrópico desenvolvido pela entidade, é justo o reconhecimento de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões exaradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 91/95, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 98/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Mão Amiga - AMA -, com sede no Município de Viçosa.

Publicada em 24/3/95, foi a proposição distribuída, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

A mencionada Associação presta importante serviço à comunidade, notadamente no que diz respeito à reabilitação de pessoas com problemas ligados às drogas e ao alcoolismo, além de desenvolver programas educacionais de esclarecimento sobre o uso indevido de substâncias que causam dependência.

Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 98/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 105/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Pettersen, o Projeto de Lei nº 105/95 visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Júlia Kubitschek, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Publicada, foi a proposição encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice, na ordem jurídica, à sua tramitação. Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo congregar os moradores do bairro, com o intuito de fortalecer as conquistas comunitárias. Pratica a filantropia, por meio de coleta e distribuição de alimentos, roupas, mobiliário, remédios, órteses e próteses, em benefício das famílias carentes.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 105/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.
Luiz Antônio Zanto, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 106/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

A proposição em análise, da Deputada Maria José Haueisen, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Bom Despacho.

A proposição foi encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação. Cabe-nos, agora, deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

De caráter filantrópico e assistencial, a referida Associação tem pautado sua ação pela orientação moral e profissional dos carentes, proporcionando-lhes, também, assistência material.

A entidade merece, pois, ter reconhecida sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 106/95, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 125/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O projeto de lei em análise, da Deputada Maria Olívia, pretende seja declarada de utilidade pública a Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de São Tiago, com sede no Município de São Tiago.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à tramitação do projeto, cabe-nos deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

A Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de São Tiago é uma entidade cujo trabalho meritório é reconhecido pela comunidade desde 1983. Norteada pelo ideal de servir, ela promove ações com vistas ao bem-estar social e moral da coletividade.

Pelo seu caráter filantrópico, a entidade merece ser reconhecida de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 125/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 126/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O projeto de lei em destaque, da Deputada Maria Olívia, pretende seja declarada de utilidade pública a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes - FARASVEC -, com sede no Município de Lagoa da Prata.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, cabe-nos, agora, deliberar conclusivamente sobre o projeto no 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

A referida Fundação é uma entidade civil, sem fins lucrativos. Sua finalidade maior é o combate à miséria, aplicando os recursos disponíveis em planos assistenciais, e à dependência de drogas em geral, buscando a recuperação e a reintegração social dos viciados.

Pela ação que vem desenvolvendo em sua comunidade, a entidade faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 126/95 no 1º turno, como foi proposto.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 155/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Wanderley Ávila, pretende declarar de utilidade pública o Conselho Central de Nossa Senhora da Piedade da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Caeté.

Examinada a proposição pela Comissão de Constituição e Justiça, a qual concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, vem o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A instituição em apreço tem-se mostrado de grande importância para a comunidade carente, uma vez que congrega esforços na realização de obras de caridade cristã, diretamente ou por meio de conselhos particulares, conferências vicentinas e obras unidas e especiais a ela vinculados ou subordinados.

Conclusão

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 155/95 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 4/5/95

O Deputado Durval Ângelo - Sra. Presidente, Srs. Deputados, hoje, vamos fazer uso da tribuna para comentar alguns fatos relativos à questão da intervenção no Município de Contagem. O que estamos vendo com a decretação, pelo Tribunal de Justiça, da intervenção no Município de Contagem é uma discussão sem alguns elementos fundamentais, que gostaríamos de registrar. O primeiro é que, quando Vereador recém-empossado, em janeiro de 1989, fomos informados de que havia, naquele município, uma indústria de produção de leis falsas para autorização de empréstimos. Diante dessa denúncia, como primeiro ato nosso, ainda em janeiro de 1989, recorreremos à formação de uma CPI para apurar os fatos. No decorrer das atividades dessa Comissão, tivemos muitos problemas, como ameaças para que o trabalho não fosse adiante.

Qual não foi nossa surpresa quando descobrimos, ao final, que a máfia que fabricava leis, tendo como braços a Prefeitura, de um lado, e a Câmara, de outro, teria conseguido a falsificação de sete leis. Eram leis e projetos de leis que não tramitavam, não davam entrada na Casa Legislativa, todas versando sobre autorização para que a Prefeitura pudesse contrair empréstimo. Misteriosamente, esses projetos se transformavam em declaração do Presidente da Câmara, como se tivessem tramitado na Casa, e se transformavam em leis. Descobrimos sete leis falsas, todas usadas para que o município contraísse empréstimos.

A primeira lei falsificada que analisamos foi a Lei nº 1.546. A lei verdadeira autorizava a Prefeitura Municipal de Contagem a fazer convênio com a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos. Essa lei, falsificada, foi entregue ao Banco Bandeirantes como garantia de que, realmente, a Câmara Municipal havia autorizado tal empréstimo. Ela foi transformada em autorização para a Prefeitura contrair empréstimo junto à Universal Financeira no valor de 161.825,70 OTNs, para compra de caminhões e coletores de lixo para a Companhia Urbanizadora de Contagem. Essa lei de 1981, que foi falsificada, é a lei que, hoje, encontra-se em litígio, fazendo com que a Prefeitura desembolse quase 20% de sua arrecadação, em função de um ato fraudulento. Na época, esses fatos envolveram o ex-Prefeito de Contagem, João Lima, testa-de-ferro de Newton Cardoso, hoje servidor lotado no Gabinete do ex-Governador, atual Deputado Federal, em Brasília. Foram cúmplices desses atos fraudulentos, ainda, o Sr. Marcos Menezes Silva, Secretário da Fazenda, e o Sr. Expedito Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal, ex-Secretário de Governo e Coordenação Política do Prefeito Ademir Lucas, e hoje Secretário de Abastecimento do Município de Contagem. A falsificação dessa lei foi comprovada pela CPI por meio de laudo pericial, feito por peritos pagos pela Câmara. O laudo técnico, assinado pelo Dr. Augusto César Brina Vidal, atesta a falsificação da lei para a contratação de empréstimo junto à Financeira Universal.

A CPI continuou o seu trabalho e ainda descobriu que a Lei nº 171, passem os senhores, de 1º de setembro de 1955, também foi falsificada, em 15 de agosto de 1982, pelo Sr. João Lima e Marcos Menezes. Foi um absurdo falsificarem uma lei de mais de 25 anos com o objetivo de contrair empréstimo. A lei original foi a de nº 1.500, conforme registro no livro de leis de Contagem. Essa lei isentava de alvará de construção e de habite-se e foi transformada em lei para contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Investimento no valor de 62.537,38 OTNs. Tivemos a preocupação de

proceder a um exame grafotécnico e foram comprovadas a autenticidade das três assinaturas dessa lei: a do Sr. João Lima, ex-Prefeito Municipal de Contagem; a de Marcos Menezes Silva, Secretário da Fazenda na época, e a do Sr. Expedito Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal.

Depois, ainda identificamos a falsificação da Lei nº 1.554. A lei original criava a Fundação Centro Artístico Cultural de Contagem - CAC. No entanto, a lei falsificada autorizava a Prefeitura a contrair empréstimo no valor de 50.122,80 OTNs junto ao Banco Bandeirante de Investimento.

Verificamos, também, as falsificações das Leis nºs 1.556, 1.564 e 1.568. Após esse trabalho exaustivo da CPI, que constatou o envolvimento do ex-Prefeito, do ex-Presidente da Câmara Municipal e do ex-Secretário da Fazenda de Contagem, com a falsificação dessas leis, que, conforme declaração da Câmara, atestava que os projetos de lei não chegaram a tramitar naquela Casa, encaminhamos os resultados ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral da República, em agosto de 1989, para que fossem tomadas as providências cabíveis.

Pasmem os senhores: o processo resultante da CPI, com todos os estudos anexados, todas as certidões e todos os depoimentos tomados não teve nenhum encaminhamento no Ministério Público. Nenhum encaminhamento foi dado. Estivemos em Brasília conversando com o Deputado Tilden Santiago e, também, com o Procurador-Geral da República em 1991, Dr. Aristides Junqueira, a quem pedimos que tentasse agilizar o processo junto ao Ministério Público de Minas. Ele encaminhou ofícios, encaminhou correspondências, insistiu, mas o processo não andou no Ministério Público.

Idêntica atitude teve a Prefeitura, porque o governo anterior ao de Ademir Lucas, em Contagem, aquele que assumiu em 1983, o do Sr. Newton Cardoso, não providenciou nenhum encaminhamento quanto ao processo da Universal Financeira, pois tinha um protegido seu envolvido no caso O Prefeito seguinte, o Sr. Ademir Lucas, também foi. omissos, não encaminhando o processo, não tomando nenhuma providência, porque tinha um secretário seu envolvido.

São estranhas as alianças acontecidas em Contagem. Assim sendo, queremos deixar claro que Contagem está sob ameaça de uma intervenção por irresponsabilidade de seus ex-governantes Newton Cardoso e Ademir Lucas, que foram omissos, e pela fraude promovida pelo ex-Prefeito, João Lima.

Queremos deixar claro que a Câmara Municipal de Contagem não se furtou, em momento algum, ao seu papel, pois fez todas as apurações necessárias, pagou um perito para que realizasse um exame grafotécnico, a fim de que fosse comprovada a questão das assinaturas, pois, dessa forma, o processo não ficaria apenas com documentos e depoimentos. Portanto, a Câmara Municipal não se furtou ao seu papel. O mesmo não aconteceu com o Poder Executivo, que foi totalmente omissos.

Nesse sentido, afirmamos claramente que os três prefeitos posteriores ao Sr. João Lima também são omissos e, portanto, responsáveis pela situação que acontece, hoje, em Contagem, município que luta com grandes dificuldades, mesmo com uma alta arrecadação, pois tem graves problemas acumulados, como as condições de saúde e educação de seu povo, cada vez mais agravadas. No entanto, a Prefeitura, que poderia investir em moradia, em melhoramentos urbanos, vem sendo roubada, vem sendo pilhada nos seus recursos - que são fruto dos impostos pagos pelo povo - por omissão de seus governantes.

Assim sendo, queremos deixar bem claro que deveria haver uma ação repressiva contra o Sr. João Lima e uma ação por crime de responsabilidade contra os três prefeitos que o sucederam, porque o povo não pode sofrer e pagar pela irresponsabilidade de seus governantes. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Sra. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, presentes às galerias, imprensa, público que nos ouve nos corredores e nos gabinetes, o objetivo da nossa presença na tribuna é divulgar o I Congresso Nacional do Movimento Evangélico Progressista - MEP - e convidar todos os parlamentares, e todas as pessoas que nos ouvem para participarem.

O tema que estaremos abordando a partir de sábado será: Como será o futuro do nosso país. Temos como lema o versículo 24, do capítulo 5 do livro do Profeta Amós. Com esse lema, já realizamos em Campinas, em 1991 e 1993, dois fóruns de entendimento entre evangélicos e partidos progressistas. Agora, em 1995, estaremos realizando o I Congresso do Movimento Evangélico Progressista na Escola Sete de Outubro, escola sindical situada à R. Nascimento, 101, no Bairro Barreiro de Cima, em Belo Horizonte.

Teremos a oportunidade de encontrar neste evento várias lideranças evangélicas, lideranças do movimento estudantil, do movimento popular e do movimento sindical e diversas lideranças políticas. Entendemos que é um momento extremamente importante, no qual a comunidade evangélica entende o seu papel dentro dessa conjuntura. Lamentavelmente, durante alguns anos estiveram os evangélicos omissos, não participando de movimentos sociais de uma forma global, não tendo uma visão integral da missão da Igreja. Hoje, felizmente, diversas comunidades evangélicas começam a despertar para seus compromissos e suas responsabilidades para com a conjuntura

nacional.

Teremos a oportunidade de debater temas referentes à conjuntura eclesial do País, pois o crescimento, hoje, é inegável. A comunidade evangélica cresceu em todos os setores da vida nacional, não só numericamente mas também em atuação em várias áreas. Aqui estarão Marcos Augusto, estudante de Biologia do Piauí, que tem uma grande atuação no movimento estudantil e na UNE; vários estudantes que virão debater e discutir como devem ser o papel e a atuação dos evangélicos em todas as áreas; Joaquim Brito, Diácono batista de Alagoas, Presidente de sindicato e ex-Presidente da CUT em Alagoas, que falará da importância e do papel dos evangélicos no movimento sindical; a companheira Maria Elizabeth Aragão Melo, membro da Associação de Moradores de Ceilândia, Coordenadora da Central de Movimentos Populares e membro da Igreja Batista Independente; o Pastor Márcio Augusto, da Assembléia de Deus, e outras pessoas que poderia citar, como o Reverendo Robson Cavalcanti, da Igreja Episcopal, professor da Universidade Federal de Pernambuco e Diretor do Centro de Ciências Humanas da mesma universidade, que falará sobre teologia e as opções que os evangélicos têm no campo progressista, hoje, no Brasil.

Como vocês podem ver, é um momento muito importante para nós da comunidade evangélica, porque poderemos debater e apresentar propostas concretas e claras. Entendemos que os evangélicos precisam ter, realmente, uma participação em todos os setores, mostrando a importância de termos uma visão integral de um novo comportamento ético, moral e, ao mesmo tempo, mais comprometido com as transformações por que passa o País. No sábado, teremos um momento cívico de oração pelo Brasil.

Enviamos convites ao Governador do Estado, ao Prefeito de Belo Horizonte e ao Presidente da Assembléia. Fazemos, agora, um convite a todas as autoridades para que possamos, juntos, no sábado à noite, fazer um grande momento de oração pelo Brasil, a fim de levarmos uma nova visão de pensamento mais justo e mais humano para este País.

Nós, da comunidade evangélica, sentimos-nos felizes em sediar este I Congresso Nacional do MEP, que vai ser um marco na história do povo evangélico deste País. Espero que possamos, neste encontro, através de debates, aprovar resoluções e, ao mesmo tempo, ter uma nova atuação em todos os lugares.

Até o momento, já temos inscritos delegados de 13 Estados do Brasil, o que demonstra o interesse da comunidade evangélica em debater as transformações e delas participar, como foi agora com a integração no movimento da campanha contra a fome, com atuação intensa dos evangélicos.

Ontem, no encontro de líderes evangélicos, com a presença do Prefeito Patrus Ananias, realizou-se uma grande ação, em Belo Horizonte, entre a Prefeitura e os evangélicos, que vão abrir seus templos para contribuir com os projetos de apoio aos meninos de rua e às pessoas carentes.

Vamos ver as dificuldades que Belo Horizonte está enfrentando e qual poderá ser a contribuição dos evangélicos. Entendemos que esses movimentos só têm trazido melhorias para o povo brasileiro. Temos também o exemplo do trabalho brilhante e atuante do Deputado João Leite com os atletas de Cristo, que também têm atuação em várias áreas.

Queremos ser responsáveis pelas transformações por que este País precisa passar. Quero reforçar o convite e dizer que sábado, pela manhã, à tarde e à noite, e domingo, pela manhã e à tarde, teremos o nosso I Congresso Nacional do MEP. Quem quiser participar é só nos procurar que forneceremos maiores informações; será um prazer para todos nós recebê-los e orientá-los sobre como participar conosco desse importante debate. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/5/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.170, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando Carlos Henrique de Souza Moura do cargo em comissão e de recrutamento

amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, com exercício no gabinete do Deputado Alencar da Silveira Júnior;

nomeando Carlos Henrique de Souza Moura para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, com exercício no gabinete do Deputado Alencar da Silveira Júnior;

nomeando João Bosco Pereira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, com exercício no gabinete do Deputado Alencar da Silveira Júnior.

TERMOS DE CONTRATO

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Fundação João Pinheiro.

Objeto: ministrar curso.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Licitação: art. 24, VIII, Lei nº 8.666 de 1993.

Vigência: maio a junho, agosto a setembro.

Assinatura: 19/4/95.

Termo de Aditamento

(3ª Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Xerox do Brasil Ltda.

Objeto: manutenção e assistência técnica de uma máquina envelopadora.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 24/95

Em 5/5/95, despacho do Sr. Presidente, autorizando, com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a contratação, em caráter de emergência, de serviços, com fornecimento de materiais, para instalação de 103m² de forro e gesso liso, com cortes para luminárias e septos para ar-condicionado, à Sudeste Divisórias e Forros Personalizados Ltda. - R\$2.149,00.

ERRATA

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 5 DE ABRIL DE 1995

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 7/4/95, na pág. 41, col. 2, sob o título "**REQUERIMENTOS**", suprimam-se a numeração e o despacho do Requerimento nº 237/95, apresentado pelo Deputado Carlos Pimenta.
